

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2014
PROCESSO Nº:	P068436/2014
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA COMPRA DE COTURNOS, TÊNIS TÁTICO, SAPATO SOCIAL MASCULINO E SAPATO SOCIAL FEMININO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por Preço Global.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.090 de 8/03/13 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 2

subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA COMPRA DE COTURNOS, TÊNIS TÁTICO, SAPATO SOCIAL MASCULINO E SAPATO SOCIAL FEMININO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2014.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2014, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2014, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇO PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Rua Delmiro de Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo, CEP: 60430-170, Fortaleza-CE – sede da Coordenação de Abastecimento e Patrimônio da Guarda Municipal de Fortaleza, obedecidos os prazos estabelecidos neste edital.

7.2. As amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 01 (uma) amostra de cada item do lote cotado, tendo o frontispício do invólucro a seguinte descrição:

AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

AMOSTRA DO LOTE:



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 3

7.2.1. As embalagens de cada uma das amostras contidas nos invólucros deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos.

7.2.2. Deverá ser apresentada ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica ou declaração com informações sobre ABNT NBR ISSO 20344 – Métodos de ensaios em calçados e a ABNT NBR ISSO 20347 – Calçado ocupacional.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60.055-090.

7.3.1. A documentação de habilitação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão são(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2452.0001 Elemento de despesas: 33.90.30, Fonte 0100 da Guarda Municipal de Fortaleza.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 4

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado em algarismo;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 5

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. O licitante classificado em 1º lugar na etapa de lances deverá entregar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o encerramento da fase de disputa, no endereço acima discriminado e na forma dos itens 7.1. e 7.2., as amostras de todos os itens do lote arrematado.



13.2.1. O licitante que não apresentar amostras de TODOS os itens do lote arrematado terá as amostras reprovadas e será desclassificado do certame.

13.2.2. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

13.2.3. As amostras serão submetidas à análise visual, a ser feita por técnicos designados pelo titular do órgão, através de portaria, que verificarão a conformidade da amostra com as especificações técnicas constantes neste edital e com a legislação estabelecida ABNT NBR ISO 20344 – Método de ensaios em calçados e a ABNT NBR ISSO 20347 – Calçados ocupacional, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pela comissão.

13.2.4. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios, conforme a necessidade do momento.

13.2.5. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes.

13.2.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na GMF para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

13.2.7. Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

13.2.8. Poderá ainda a GMF solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

13.3. Aprovadas as amostras, o arrematante será convocado para encaminhar **imediatamente**, através de FAX para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar desta convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante do subitem 7.3., os documentos abaixo mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.4. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CL, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 8

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 10

15.5.7. No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 11

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.7 – O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 12

na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.3 deste edital.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.3 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 13

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso I do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.3.2. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem a cerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. - Advertência;

II. - Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos);

IV. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular do órgão participante – Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo licitante vencedor e por tantos quantos aceitarem as condições do **item 22.3.1**, através de seus representantes legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 15

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DO CONTRATO



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 16

24.1. O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

24.2. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- Ce.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 17

26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.12 . A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ____de _____ de 20____.

CIENTE:

Antonio Azevedo Vieira Filho
ORDENADOR DE DESPESA

Aprovado: _____.

Aprovação expressa da Assessoria Jurídica:

Nome:

OAB:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

2. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de coturnos, tênis tático, sapato social masculino e sapato social feminino para servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com a forma de fornecimento **Empreitada por preço global por lote**.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição desse material (coturnos, tênis tático, sapatos social masculino e feminino) é de fundamental importância, tanto para a nossa instituição como para os próprios servidores que a compõem, para a obtenção de uma padronização e de uma boa apresentação junto à comunidade de nosso município, com produtos de alta qualidade para que os mesmos venham a desempenhar suas funções com maior conforto e segurança. Além disso, está em andamento o processo do Concurso Público para provimento de mais 1.000 (hum mil) servidores da Guarda Municipal. Desta feita, tal aquisição se faz necessária para garantir o fardamento mínimo aos futuros guardas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Especificação Detalhada:

LOTE 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1.	<p>BOTA CANO LONGO</p> <p>A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas.</p> <p>B) Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro</p>	195

almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado Bicomponente.

2. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

- 2.1. **CABEDAL;** couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;
- 2.2. **GASPEA;** em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU, com desenhos em alto relevo(3D), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples.
- 2.3 **FORRO DA PARTE TRASEIRA;** em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.
- 2.4 **FORRO FRONTAL DO CANO;** em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm.
- 2.5 **FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacuum.
- 2.6 **ZÍPER DE NYLON;** na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto.
- 2.7 **FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER;** de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Dublada com membrana dry.
- 2.8 **PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm

	<p><i>para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.</i></p> <p>2.9 PARTE DIANTEIRA; <i>na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.</i></p> <p>2.10 PARTE TRASEIRA; <i>Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.</i></p> <p>2.11 PROTEÇÃO FRONTAL; <i>interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.</i></p> <p>2.12 CONTRA FORTE INTERNO; <i>material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida.</i></p> <p>2.13 PALMILHA DE MONTAGEM; <i>palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compatibilidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.</i></p> <p>2.14 PALMILHA DE LIMPEZA; <i>palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável.</i></p> <p>2.15 BIQUEIRA; <i>lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.</i></p> <p>2.16 SOLADO; <i>bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster.</i></p>	
--	--	--

2.16.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento.

Especificações

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,50
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,40

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

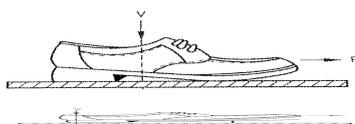
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre $0,14\mu\text{m}$ e $0,18\mu\text{m}$, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).

3. Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

4. Velocidade de deslizamento de $(0,3\pm 0,03)\text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0\pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente
Escorregamento do salto para frente

2.17 Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

2.18 Cano

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
---------	-------------

EDITAL Nº.1472/14
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
 REGISTRO DE PREÇO
 PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 22

34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

2.19 Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- *Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.
 OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.*
- *Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.
 OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.*
- *Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.
 OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.*

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.
 Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

	<p>2.20 Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p><i>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</i></p> <p><u>3. EMBALAGEM</u></p> <p>Embalagem Individual: <i>devera se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.</i></p> <p>Embalagem Coletiva: <i>Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.</i></p> <p><u>4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:</u></p> <p>4.1 Laudos técnicos, <i>emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas.</i></p> <p><i>Obs.: Tais normas deverão serem comprovadas através de laudos apresentados juntamente com os laudos apresentados para atestar a qualidade dos materiais usados na construção do calçado. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada e que contenha a foto do calçado.</i></p>	
1.2	<p style="text-align: center;"><u>BOTA TÁTICA LEVE</u></p> <p style="text-align: center;"><u>OBJETIVO</u></p> <p>A) <i>O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.</i></p> <p>B) <i>Bota tática, tipo coturno, confeccionada em couro hidrofugado na cor preta, de primeira qualidade, isento de defeitos, com espessura mínima de 1,8 mm, lingüeta em tecido poliéster, cabedal forrado internamente em poliéster/poliamida, fechamento em atacador, passadores em polímero náilon</i></p>	20

em número de 14 (quatorze) peças por pé tipo gota fixados através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência, acolchoado na borda superior traseira do cano em espuma PU 10mm com três costuras passadas formando 4 (quatro) gomos, revestida pelo lado externo em tecido poliéster, lingüeta acolchoada com espuma PU 6mm para dar maior conforto revestida em tecido poliéster, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente confeccionado em poliéster e borracha.

2. DESCRIÇÃO

- 2.1 CABEDAL**, couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,8 mm HIDROFUGADO;
- 2.2 COMPLEMENTO DO CABEDAL**, parte da gáspea, laterais e o acolchoado traseiro deverão ser confeccionados em tecido poliéster, na cor preta.
- 2.3 FORRO**, em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.
- 2.4 LINGUETA**; em tecido poliéster. O tecido deverá seguir as especificações do item 2.2. Deverá possuir na parte superior um bolso para que o usuário possa guardar o atacador após amarrar.
- 2.5 ESPUMA DA LINGUETA**; lingueta acolchoada com espuma PU.
- 2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA**; na borda superior do cano, haverá um acolchoado em espuma de PU 10mm, com três costuras passadas formando 4 (quatro) gomos e um acabamento na parte superior em V para maior conforto revestido com tecido poliéster, seguindo as especificações do item 2.2 para dar maior conforto.
- 2.7 BIQUEIRA**; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.
- 2.8 CONTRAFORTE**; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado

externo e internamente em nãotecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida.

2.9 PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

2.10 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, forrada em laminado sintético com base de poliuretano respirável.

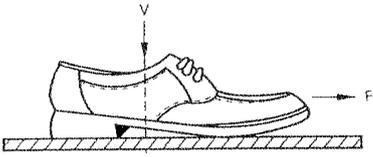
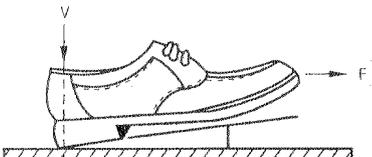
2.11 PASSADORES; deverá possuir 14 (quatorze) passadores por pé em polímero nailon embutidos na peça por sistema de alta frequência ou costura simples; (numero de passadores para o numero 40, podendo aumentar ou diminuir para melhor distribuição do atacador) as gotas deverão ser embutidas de uma forma que o usuário possa passar o atacador sem que tenha que retirar a bota dos pés.

2.12 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada.

2.13 SOLADO, bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéter.

2.13.1 Especificações do ensaio de resistência ao escorregamento

Resistência ao escorregamento ¹	Plano
--	-------

(PISO DE CERÂMICA)	Salto	40
Resistência ao escorregamento ¹ (PISO DE AÇO)	Plano	20
	Salto	16
<p>¹ Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre $0,14 \mu\text{m}$ e $0,18 \mu\text{m}$, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS). - Piso de aço com valor de aspereza R_z entre $1,6 \mu\text{m}$ e $2,5 \mu\text{m}$, molhado com solução de glicerol. - Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal. - Velocidade de deslizamento de $(0,3 \pm 0,03) \text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento. - Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0 \pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo: <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p>Escorregamento do plano para frente</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Escorregamento do salto para frente</p> </div> </div> <p>Imagens meramente ilustrativas</p>		

2.13.2 Especificações do ensaio de determinação da absorção de energia na área do salto

Absorção de energia na região do salto	Mínimo 30 (J)
--	---------------

2.14 ALTURA DO CANO, a bota deverá possuir as seguintes medidas:

Medidas externas: Medida do solo à vista lateral dos ilhoses – máximo 22 cm

Medida do solo à parte mais alta da traseira – máximo 19 cm

Medidas internas: medida da palmilha de montagem à vista lateral dos ilhoses – máximo 19 cm

(medida a partir da palmilha de montagem)

OBS: AMBAS AS MEDIDAS FEITAS PARA O Nº 40.

3. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

3.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4. EMBALAGEM

	<p>Embalagem Individual: deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de calçados, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.</p>	
1.3	<p>BOTA TÁTICA</p> <p>A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática Impermeável, para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.</p> <p>B) Bota Tática de alta performance para uso em operações especiais, confeccionada em nobuck hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida\poliéster e membrana Dry, com proteção em TPU sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro, acolchoado na parte superior do cano, passadores em polímero/náilon, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente.</p> <p style="text-align: center;"><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <p>2.2. CABEDAL, couro bovino de 1ª. qualidade, tipo nobuck, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm hidrofugado;</p> <p>2.2. GÁSPEA, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em TPU sobreposta para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura dupla (Não serão aceitas biqueiras apenas coladas).</p> <p>2.3 LINGUETA, em napa vacuum com as seguintes especificações, forrada com os materiais do Item 2.4 e com espuma de P.U 6mm que ficará entre a napa e a forração. No topo haverá uma pequena bolsa para que possa guardar o atacador onde estará gravado o nome do fabricante. No topo também porem na parte interna haverá uma etiqueta onde terá que constar a numeração do calçado e data de fabricação. (Tal etiqueta deverá ser colado e costurada).</p> <p>2.4 FORRO, em duas camadas sendo a primeira em 15% poliamida/ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à</p>	3120

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 29

abrasão (esta camada em contato com os pés) e outra em membrana termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor). Composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis (tipo meia).

2.5 PASSADORES, GANCHOS E RETENÇÃO, 8 peças por pé de passadores de polímero/náilon, 2 peças por pé de retenção de polímero/náilon 8 peças por pé de passadores tipo gancho em polímero/náilon, ambos fixados com costuras ou sistema de embutir por alta frequência (Não serão aceitos passadores fixados através de rebites).

2.6 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada.

2.7 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada em quatro gomos com espuma PU de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa.

2.8 BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

2.9 CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida.

2.10 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

2.11 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 30

2.12 AVIAMENTOS, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon.

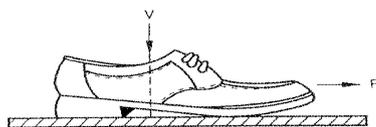
2.13 SOLADO, bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster.

2.13.1 Especificações do ensaio de resistência ao escorregamento

Resistência ao escorregamento ¹ (PISO DE CERÂMICA)	Plano	Mín. 0,45
	Salto	Mín. 0,40
Resistência ao escorregamento ¹ (PISO DE AÇO)	Plano	Mín. 0,20
	Salto	Mín. 0,16

¹ Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:

- Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre $0,14 \mu\text{m}$ e $0,18 \mu\text{m}$, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).
- Piso de aço com valor de aspereza R_z entre $1,6 \mu\text{m}$ e $2,5 \mu\text{m}$, molhado com solução de glicerol.
- Utilizado 1 par de calçado Nº 40 - ponto francês Brasil (ou Nº 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
- Velocidade de deslizamento de $(0,3 \pm 0,03) \text{m/s}$ e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
- Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0 \pm 0,5)^\circ$, conforme esquema abaixo:



Escorregamento do plano



Escorregamento do salto

Imagens meramente ilustrativas

2.13.2 Especificações do ensaio de determinação da absorção de energia na área do salto

<p>Absorção de energia na região do salto</p>	<p>Mínimo 30 (J)</p>		
<p>2.14 Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p> <p>2.15 SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE, Cabedal e solado unidos através de colagem; forração interna através de sistema de meia composto em poliamida/poliéster com membrana poromérica microporosa impermeável, costurado junto ao cano, com todas as costuras vedadas para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.</p> <p><u>3. EMBALAGEM</u></p> <p>Embalagem Individual: de vera ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo o nome do fabricante.</p> <p>Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado.</p> <p><u>4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:</u></p> <p>4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas.</p> <p>Obs.: Tais normas deverão ser comprovadas através de laudos apresentados juntamente com os laudos apresentados para atestar a qualidade dos materiais usados na construção do calçado. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada e que contenha a foto do calçado.</p>			
<p>1.4</p>	<p><u>TENIS PARA PRATICAS ESPORTIVAS E TREINAMENTOS ESPECIAIS</u></p> <p><u>OBJETIVO</u></p> <p>A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à</p>		<p>307</p>

aquisição de **TENIS PARA PRATICAS ESPORTIVAS E TREINAMENTOS ESPECIAIS** e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

B) *Tenis confeccionado 100% em couro natural na cor preta, de primeira qualidade, isento de defeitos, lingüeta em couro tipo napa, cabedal forrada internamente em poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e grande resistência à abrasão, fechamento em atacador, passadores em ilhós e couro, acolchoado na borda superior do cano em espuma látex, lingüeta acolchoada com espuma PU para dar maior conforto, palmilha de montagem em material sintético, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente confeccionado em EVA e borracha.*

2. DESCRIÇÃO

- 2.1 CABEDAL;** Deverá ser confeccionado 100% em couro de primeira qualidade, sem marcas, isento de cortes, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc. Na região lateral e parte do bico o couro deverá possuir microperfurações para melhorar a transpiração e assim ajudar na manutenção da temperatura interna do calçado. O cabedal deverá ser totalmente forrado em poliamida/poliéster.
- 2.2 FORRO;** em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:
- 2.3 LINGUETA;** em couro tipo napa vacuum vestuário com microperfurações. Na lingueta deverá existir peça em couro tipo napa com três passagens para melhor acomodação do atacador.
- 2.4 ESPUMA DA LINGUETA;** lingueta acolchoada com espuma PU.
- 2.5 ESPUMA DO CANO;** na parte superior traseira do cano deverá possuir espuma PU para proporcionar maior conforto.
- 2.6 BIQUEIRA E CONTRAFORTE;** lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável.
- 2.7 PALMILHA DE MONTAGEM,** em material sintético, reforçada com

manta não tecido, para que o calçado não deforme com o uso.

2.8 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, forrada com tecido.

2.9 PASSADORES; deverá possuir dois pares por pé de passadores tipo ilhós, sendo um par na parte inferior e outro na parte superior. Deverá também possuir passadores em couro em numero de três pares por pé a partir do couro da lateral.

2.10 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada.

2.11 SOLADO, bicomponente, sendo entressola confeccionada em EVA com alto poder de absorção de impactos, leve e flexível, e soleta em contato com o solo confeccionada em borracha legítima cor preta, antiderrapante, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades físicas.

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de tenis, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

4. AMOSTRAS E LAUDOS

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Obs.: Tais normas deverão serem comprovadas através de laudos apresentados juntamente com os laudos apresentados para atestar a

EDITAL Nº.1472/14
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
 REGISTRO DE PREÇO
 PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 34

	<p><i>qualidade dos materiais usados na construção do calçado. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada e que contenha a foto do calçado.</i></p> <p><i>OBS: Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:</i></p> <p><i>ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados</i> <i>ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional</i></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Foto do calçado</p>	
--	--	--

LOTE 02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1.	<p style="text-align: center;"><u>SAPATO SOCIAL MASCULINO</u></p> <p style="text-align: center;">1. OBJETIVO</p> <p>A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Sapato social masculino preto, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.</p> <p>B) Sapato social confeccionado em couro curtido ao cromo tipo mestiço de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0mm, forrado internamente em couro tipo napa vacuum, palmilha de limpeza em látex e sola de borracha.</p> <p style="text-align: center;">2. DESCRIÇÃO</p> <p>2.1 CABEDAL, mestiço de 1ª. qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência e forrado em napa tipo pelica na cor bege;</p>	125

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 35

Especificações	
Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,0mm
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²
<p>2.2 GÁSPEA, em duas peças contendo duas costuras no bico.</p> <p>2.3 LINGUETA, costura a gáspea com dupla costura, do mesmo material do cabedal, forrada internamente em napa tipo pelica na cor bege.</p> <p>2.4 BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.</p> <p>2.5 CONTRAFORTE, térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por camurça no lado interno e couro no lado externo.</p> <p>2.6 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada; e comprimento de 0,80 m;</p> <p>2.7 PALMILHA DE MONTAGEM, composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2mm. Deverá ser reforçada com fibra próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso.</p>	
Especificações	
Espessura	mínimo 2,0mm
<p>2.8 ALMA DE AÇO, de aço (esquino) plaqueta de aço colocada entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, com as seguintes dimensões:</p>	
Comprimento	Mínimo de 100mm

Largura	Mínimo de 10mm										
Espessura	Mínimo de 1,4mm										
Tratamento superficial antiferrugem											
<p>2.9 PALMILHA INTERNA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável com as seguintes especificações:</p> <table border="1"> <tr> <td>Espessura Planta</td> <td>Minimo de 4,0mm ± 5%</td> </tr> <tr> <td>Espessura Calcanhar</td> <td>Minimo de 6,0mm ± 5%</td> </tr> <tr> <td>Dureza Asker C</td> <td>26 ± 2 Asker C</td> </tr> <tr> <td>Absorção (Após 4 horas)</td> <td>Minimo 150,00 mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Desorção</td> <td>99% Após 24 horas</td> </tr> </table>		Espessura Planta	Minimo de 4,0mm ± 5%	Espessura Calcanhar	Minimo de 6,0mm ± 5%	Dureza Asker C	26 ± 2 Asker C	Absorção (Após 4 horas)	Minimo 150,00 mg/cm ²	Desorção	99% Após 24 horas
Espessura Planta	Minimo de 4,0mm ± 5%										
Espessura Calcanhar	Minimo de 6,0mm ± 5%										
Dureza Asker C	26 ± 2 Asker C										
Absorção (Após 4 horas)	Minimo 150,00 mg/cm ²										
Desorção	99% Após 24 horas										
<p>2.10 AVIAMENTOS, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 40, e as demais com linha 60, ambas de nylon.</p>											
<p>2.11 SOLADO, Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Especificações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Densidade</td> <td>1,12 g/cm³ ± 2 g/cm³</td> </tr> <tr> <td>Abrasão</td> <td>Máximo 140mm³</td> </tr> <tr> <td>Dureza</td> <td>60 ± 4 Shore A</td> </tr> <tr> <td>Resistência à flexão</td> <td>incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).</td> </tr> </tbody> </table>		Especificações		Densidade	1,12 g/cm ³ ± 2 g/cm ³	Abrasão	Máximo 140mm ³	Dureza	60 ± 4 Shore A	Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Especificações											
Densidade	1,12 g/cm ³ ± 2 g/cm ³										
Abrasão	Máximo 140mm ³										
Dureza	60 ± 4 Shore A										
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).										
<p>2.12 BLAQUEAÇÃO, sapato blaqueado (costurado) entre palmilha cabedal e sola, costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 3 de nylon, encerado.</p>											
<p>3. EMBALAGEM</p> <p>A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade,</p>											

	<p>contendo externamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome da Empresa - Nome do material - Número do material - Número do Empenho. <p><u>4.DOS LAUDOS TÉCNICOS:</u></p> <p>4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:</p> <p>2.1 – Cabedal 2.7 – Palmilha de Montagem 2.8 – Alma de Aço 2.9 – Palmilha de Interna 2.11 – Solado Tais laudos serão exigidos junto com as devidas amostras do material, em original ou processo de cópia autenticada.</p>											
1.2	<p style="text-align: center;"><u>SAPATO SOCIAL FEMININO EM MESTIÇO</u></p> <p><u>DESCRIÇÃO</u></p> <p><i>B) Sapato social feminino confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela em todas as peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacuum, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha interna em Latex dublado material altamente respirável, sola em borracha, salto em ABS fachtado em couro do mesmo material do cabedal e capa de salto em borracha.</i></p> <p>2.1 CABEDAL, mestiço de 1ª. qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência;</p> <p style="text-align: center;">Especificações do couro</p> <table border="1" data-bbox="233 1854 1265 2031"> <tr> <td>Cor e estampa</td> <td>Cor preta, estampa lisa</td> </tr> <tr> <td>Defeitos</td> <td>Isento de defeitos</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>Mínimo 1,00 mm</td> </tr> <tr> <td>pH</td> <td>pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7</td> </tr> <tr> <td>Teor de graxa</td> <td>5 a 11%</td> </tr> </table>	Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa	Defeitos	Isento de defeitos	Espessura	Mínimo 1,00 mm	pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7	Teor de graxa	5 a 11%	135
Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa											
Defeitos	Isento de defeitos											
Espessura	Mínimo 1,00 mm											
pH	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7											
Teor de graxa	5 a 11%											

Óxido de cromo	Mínimo de 3%										
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h										
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²										
<p>2.2 FORRAÇÃO, sapato forrado internamente em couro tipo napa vacum bege, toque macio e confortável, alta permeabilidade ao vapor de água.</p> <p style="text-align: center;">Especificações do forro</p> <table border="1"> <tr> <td>Permeabilidade ao vapor de água</td> <td>Mínimo 0,8mg/cm²h</td> </tr> <tr> <td>Coeficiente de vapor de água</td> <td>Mínimo 15mg/cm²</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>Minimo 0,80mm</td> </tr> <tr> <td>Força de Rasgamento</td> <td>85 N</td> </tr> <tr> <td>PH</td> <td>Minimo de 3,5</td> </tr> </table>		Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h	Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²	Espessura	Minimo 0,80mm	Força de Rasgamento	85 N	PH	Minimo de 3,5
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h										
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²										
Espessura	Minimo 0,80mm										
Força de Rasgamento	85 N										
PH	Minimo de 3,5										
<p>2.3 CABEDAL, em peça única, unida na parte traseira por costura em ponto luva.</p>											
<p>2.4 BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com couro tipo napa vacum bege.</p>											
<p>2.5 CONTRAFORTE, térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por couro pelos dois lados.</p>											
<p>2.6 PALMILHA DE MONTAGEM, composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, com espessura mínima de 1,5mm, possui reforço em fibra de celulose.</p> <p style="text-align: center;">Especificações</p> <table border="1"> <tr> <td>Espessura</td> <td>mínimo 1,5mm</td> </tr> <tr> <td>Absorção de água</td> <td>mínimo 70mg/cm² Após 4 Horas</td> </tr> <tr> <td>Desorção de água</td> <td>mínimo 80% Após 24 Horas</td> </tr> </table>		Espessura	mínimo 1,5mm	Absorção de água	mínimo 70mg/cm ² Após 4 Horas	Desorção de água	mínimo 80% Após 24 Horas				
Espessura	mínimo 1,5mm										
Absorção de água	mínimo 70mg/cm ² Após 4 Horas										
Desorção de água	mínimo 80% Após 24 Horas										
<p>2.7 PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.</p> <p style="text-align: center;">Especificações</p> <table border="1"> <tr> <td>Dureza (Asker C)</td> <td>31 ± 2</td> </tr> <tr> <td>Absorção e desorção de água (ISO – 20345)</td> <td>Absorção – mínimo 150 mg/cm² após minutos Desorção – 99% após 24 horas</td> </tr> </table>		Dureza (Asker C)	31 ± 2	Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 150 mg/cm ² após minutos Desorção – 99% após 24 horas						
Dureza (Asker C)	31 ± 2										
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 150 mg/cm ² após minutos Desorção – 99% após 24 horas										
<p>2.8 ALMA DE AÇO(esquino), plaqueta de aço, colocada entre fibra de não-tecido e a fibra de celulose de reforço, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado.</p>											

2.9 SOLADO, Borracha legítima cor preta, antiderrapante, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura e ao rasgo. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações

Densidade	1,12 g/cm ³ ± 2 g/cm ³
Abrasão	Máximo 160mm ³
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 ciclos de uso, o aumento máximo de 4,00mm (fenda máxima até 6mm)

2.10 SALTO, em ABS facetado em couro do mesmo material do cabedal com capa de salto em borracha que devera seguir as mesmas especificações do solado, com altura total de 5,85 cm para o numero 35 devendo aumentar ou diminuir de acordo com a numeração (altura medida da base traseira do salto até o solo).

2.11 AVIAMENTOS; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras feitas com linhas 40 e 60, ambas de náilon.

3. EMBALAGEM

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da firma, Nome do material e Número do material.

4.0 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

4.1 - O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra do sapato os seguintes documentos comprobatórios:

- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO COURO MESTIÇO conforme especificação do produto comprovando as características do material;

- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO COURO DA FORRAÇÃO conforme especificação do produto comprovando as características do material;

- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO SOLADO comprovando as características do mesmo;

5. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

5.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 40

<p><i>Itens:</i> 2.1 – Cabedal 2.2 – Forração 2.6 – Palmilha de Montagem 2.7 – Palmilha de Limpeza</p> <p><i>Juntamente com os laudos, as empresas deverão apresentar uma amostra do material especificado para que seja analisado a qualidade do material, pelo órgão requerente.</i></p>	
--	--

4.2. Das amostras:

4.2.1. As amostras descritas na especificação detalhada deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação, no endereço **Rua Delmiro de Farias 1900 – Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-170, Município: Fortaleza - CE, no setor: Licitação, telefones: (85)3281-7163 e 3281-2447 nos horários de 08 horas às 17 horas e em dias úteis**, para que seja realizada inspeção técnica.

4.2.2. As amostras serão devolvidas pela contratante após a execução do contrato.

5. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza	Rua Delmiro de Farias 1900, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430.170 Fortaleza – CE.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 41

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário em algarismo.
- c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



**EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014**

FL. | 42

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 43

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20____
Pregão Eletrônico nº _____
Processo nº **068436/2014**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____/20/_____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº**068436/2014**, que será assinada pelo titular da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, pela Presidente da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de COTURNOS, TÊNIS TÁTICO, SAPATO SOCIAL MASCULINO E SAPATO SOCIAL FEMININO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº _____/20____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº **068436/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 44

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 45

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações deste instrumento, na sede da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, na rua **Delmiro de Farias, nº 1900, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, de 8 h as 12h e de 13 h as 17h (exceto feriados).**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 46

atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarente e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 47

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor		Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 48

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 49

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 50

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2014
Processo nº **P068436/2014**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza situada(o) no Rua: Delmiro de Farias, nº 1900, Rodolfo Teófilo, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antônio Azevedo Vieira Filho, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COTURNOS, TÊNIS TÁTICO, SAPATO SOCIAL MASCULINO E SAPATO**



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 51

SOCIAL FEMININO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), não sujeito a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos **Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2452.0001 Elemento de despesas: 33.90.30, Fonte 0100 da Guarda Municipal de Fortaleza.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 52

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações deste instrumento, na sede da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, na rua **Delmiro de Farias, nº 1900, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, de 8 h as 12h e de 13 h as 17h (exceto feriados).**

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.3 Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 53

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Chefe ou encarregados da Coordenação de Abastecimento e Patrimônio, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1. Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal(DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



EDITAL Nº.1472/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2014 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. P068436/2014

FL. | 55

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)